



Lei nº 1.436/2009

LEI Nº. 1.436/2009.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$11.000,00 (onze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a execução da Subcláusula Única da Cláusula Segunda. Conforme Convênio nº. 1576/2007/MS/FNS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.512.0015.1.021 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA - CONVÊNIO 1576/07	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$5.660,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$5.340,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 1576/2007/MS/FNS, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 14 de dezembro de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Laura Guedes Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde